



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 033/2022 - SME

PROCESSO N°P381201/2025

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pela Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 20170804512, CPF n° 043.854.983-00, residente e domiciliada em Sobral/CE, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao **CONTRATO N° 033/2022 – SME**, firmado com o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FIALHO JÚNIOR**, inscrito no RG n° 2005031039946 e CPF n° 046.600.033-29, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 30 de Abril de 2025, o Contrato n° **0033/2022 - SME**, tendo como objeto a “locação de imóvel, localizado na Praça Matriz, S/N, no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral /CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Pery Frota”, oriundo da Dispensa de Licitação n°22006 - SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art.79, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Sobral - CE.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



Sobral (CE), 30 de Abril de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Luis Gustavo Araújo Machado*

2. *Flávia Estevaneta Alves Pinheiro*